

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa prestadora de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA em função de pleito de mudança de endereço da matriz, conforme o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
EMPRESA: RUELL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
AUTORIZ/MS: 9.01145-2  
CNPJ: 08.750.328/0001-37  
PROCESSO Nº: 25741.242827/2007-21  
RUA PADRE ROMA, Nº. 482 SALA 1501  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS  
UF: SC  
CEP: 88.010-090  
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de cosméticos produtos de higiene e perfumes e produtos para saúde e produtos para diagnósticos in vitro.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.698, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
EMPRESA: NAVEGAÇÃO ALIANÇA LTDA  
AUTORIZ/MS: 9.05891-4  
CNPJ: 92.691.609/0001-72  
PROCESSO Nº: 25751.021832/2013-51  
ENDEREÇO: AV. PADRE CACIQUE Nº 320 COMPLEMENTO: 6º ANDAR  
BAIRRO: MENINO DEUS  
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE  
UF: RS  
CEP: 90810240  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.699, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
EMPRESA: VALMAR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP.  
AUTORIZ/MS: 9.02763-3  
CNPJ: 00.469.393/0001-87  
PROCESSO Nº: 25764.558008/2009-81  
RUA PRESILIANO SARMENTO, Nº. 17.  
BAIRRO: BARRO DURO  
MUNICÍPIO: MACEIÓ  
UF: AL  
CEP: 57.044 -130  
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.700, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder renovação da Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
EMPRESA: AGÊNCIA PARAIBANA DE DESPACHOS MARÍTIMOS LTDA- EPP  
AUTORIZ/MS: 9.00069-4 VALIDADE: 07/11/2014  
CNPJ: 35.497.718/0001-10  
PROCESSO Nº. 25351.035.655/2003-09  
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 23, 1º ANDAR, CENTRO  
MUNICÍPIO: CABEDELO  
UF: PB  
CEP: 58310-000  
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS, EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL DIRETO POR EMBARCAÇÃO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU DESPACHO EM PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS AQUAVIÁRIOS INSTALADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.701, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

FILIAL  
EMPRESA: TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
AUTORIZAÇÃO: 905896-2  
CNPJ: 03.232.447/0003-46  
PROCESSO Nº. 25765.570257/2013-90  
AV. WALTER PEREIRA BASTOS Nº 601  
BAIRRO: PRAIA DO ROBALO  
CEP: 03.232.447/0003-46  
MUNICÍPIO: ARACAJU  
UF: SE  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE : Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.703, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Cancelar a pedido da empresa a Autorização de Funcionamento de prestadora de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA, conforme o disposto em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
EMPRESA: SAVIXX COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A  
AUTORIZ/MS: 6H91-L4X7-4M76  
CNPJ: 28.477.685/0001-80  
PROCESSO: 25748.092418/2004-64  
AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 451, SALA 1009  
BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ  
MUNICÍPIO: VITÓRIA  
UF: ES  
CEP: 29050-420  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de medicamentos acabado e matéria-prima para medicamento.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.704, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

MATRIZ  
EMPRESA: CAÇAMBA CIDADE LIMPA LTDA ME  
AUTORIZ/MS: 9.05860-7  
CNPJ: 02.478.262/0001-91  
PROCESSO Nº. 25741.350088/2013-91  
RUA ALBERTO KNOP, Nº. 250  
BAIRRO: JARDIM MALUCHE  
MUNICÍPIO: BRUSQUE  
UF: SC  
CEP: 88.354-650  
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

MATRIZ  
EMPRESA: ZINATA SERVIÇOS LTDA ME  
AUTORIZ/MS: 9.05872-9  
CNPJ: 02.814.057/0001-50  
PROCESSO Nº. 25741.462763/2013-51  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: IMBITUBA  
UF: SC  
CEP: 88.780-000  
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras.

MATRIZ  
EMPRESA: ZINATA SERVIÇOS LTDA ME  
AUTORIZ/MS: 9.05873-2  
CNPJ: 02.814.057/0001-50  
PROCESSO Nº. 25741.462757/2013-46  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: IMBITUBA  
UF: SC  
CEP: 88.780-000  
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras.

MATRIZ  
EMPRESA: ZINATA SERVIÇOS LTDA ME  
AUTORIZ/MS: 9.05874-6  
CNPJ: 02.814.057/0001-50  
PROCESSO Nº. 25741.462728/2013-10  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: IMBITUBA  
UF: SC  
CEP: 88.780-000  
ÁREA: PAF



**ATIVIDADE:** Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

**MATRIZ**  
EMPRESA: MKB FUMIGAÇÃO LTDA ME  
AUTORIZ/MS: 9.05877-7  
CNPJ: 07.807.195/0001-25  
PROCESSO Nº. 25741.506775/2013-63  
RUA MANOEL GOMES DE ARAÚJO, Nº 44 SALA 01  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO SUL  
UF: SC  
CEP: 89.240-000  
ÁREA: PAF

**ATIVIDADE:** Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.705, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

**FILIAL**  
EMPRESA: ORION RODOS MARÍTIMA E PORTUÁRIA LTDA  
AUTORIZ/MS: 9.05907-1  
CNPJ: 07.053.244/0005-05  
PROCESSO Nº. 25760.556230/2013-19  
ENDEREÇO: Av. Governador José Malcher, nº 815. Complemento SL 309.  
BAIRRO: Nazaré  
MUNICÍPIO: Belém  
UF: PA  
CEP: 66055-260  
ÁREA: PAF  
**ATIVIDADE:** Prestação de serviço no estado, diferente da matriz, de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.706, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto em anexo, por não haver renovação da autorização em tempo hábil, conforme Art. 7º da RDC 345/02.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

**FILIAL**  
EMPRESA: ECOLAB QUÍMICA LTDA  
AUTORIZ/MS: 9.04034-8  
CNPJ: 00.536.772/0028-62  
PROCESSO Nº. 25760.456917/2011-21  
ENDEREÇO: Travessa Aveiro, nº 06. Casa.  
BAIRRO: Marambaia  
MUNICÍPIO: Belém  
UF: PA  
CEP: 66620-440  
ÁREA: PAF

**ATIVIDADE:** Prestação de serviço no estado, diferente da matriz, de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.707, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº. 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

**MATRIZ**  
EMPRESA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
AUTORIZ/MS: 9.02625-7  
CNPJ: 01.568.077/0001-25  
PROCESSO Nº. 25757.371480/2009-13  
ENDEREÇO: VIRIATO CORREIA, 83  
BAIRRO: BOA VIAGEM  
MUNICÍPIO: RECIFE  
UF: PE  
CEP: 51.030-510  
ÁREA: PAF

**ATIVIDADE:** Prestação de serviço de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte e tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.708, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº. 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas e, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

**MATRIZ:**  
EMPRESA: TECON SUAPE S/A  
AUTORIZ/MS: 9.02636-5  
CNPJ: 04.471.564/0001-63  
PROCESSO Nº. 25757. 720753/2008-89  
ENDEREÇO: AV.PORTUÁRIA S/N  
BAIRRO: ILHA DE COCAIA  
MUNICÍPIO: IPOJUCA  
CEP: 55590-972  
UF: PE  
ÁREA: PAF

**ATIVIDADE:** Prestação de serviço de armazenagem de alimentos; produtos para saúde e para diagnóstico in vitro; cosméticos; produtos de higiene pessoal e perfumes; saneantes domissanitários, bem como das matérias-primas e insumos que esses contêm, em terminais alfandegados.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.709, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC Nº. 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresas e, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

**FILIAL:**  
EMPRESA: TRIAINA AGENCIA MARÍTIMA LTDA  
AUTORIZ/MS: 9.04194-1  
CNPJ: 01.255.046/0007-00  
PROCESSO Nº. 25757. 655635/2011-91  
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ DA LUZ Nº.25 SI 406  
BAIRRO: COELHOS  
MUNICÍPIO: RECIFE  
CEP: 50070-540  
UF: PE  
ÁREA: PAF

**ATIVIDADE:** Prestar serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.710, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

**MATRIZ**  
EMPRESA: THAINA GOUVEA BASTOS - EPP  
AUTORIZ/MS: 9.04865-9 VALIDADE: 03.09.2014  
CNPJ: 05.113.646/0001-07  
PROCESSO Nº. 25760.343970/2012-32  
ENDEREÇO: Rua dos Mundurucus, nº 4545.  
BAIRRO: Guamá  
MUNICÍPIO: Belém  
UF: PA  
CEP: 66073-000  
ÁREA: PAF

**ATIVIDADE:** Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.739, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 1003, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos X do Art.42 e no inciso I, § 1º do Art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e ainda amparado pela Resolução - RDC nº. 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento de Empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alfandegados, conforme o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

ANEXO

**MATRIZ**  
EMPRESA: POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A  
AUTORIZ/MS: 903886-5  
C.N.P.J.: 10.341.742/0001-34  
PROCESSO Nº.: 25741.824309/2010-48  
RUA JOSÉ LUIS MARCELINO, 2240, 01  
BAIRRO: CORDEIROS  
MUNICÍPIO: ITAJAÍ  
UF: SC  
CEP: 88.311-300  
ÁREA: PAF

**ATIVIDADE:** Prestação de serviço de armazenagem de alimentos, em recintos alfandegados.

**NOTA:**

O ambiente de armazenagem deverá ser compatível com as exigências indicadas pelo fabricante, com vistas a garantir a manutenção da identidade e qualidade dos produtos armazenados.

Fica vedada a prática de embalar, reembalar e etiquetar os produtos sob vigilância sanitária.

**MATRIZ**